

ANEXO

NOMENCLATURA COMUM DAS COMISSÕES E OUTROS ENCARGOS

ÍNDICE

- A. CONTAS BANCÁRIAS**
 - A.1. Conta Corrente
 - A.2. Conta Poupança
 - A.3. Outros
- B. DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS NO BALCÃO**
 - B.1. Depósitos
 - B.2. Levantamentos
 - B.3. Outros
- C. CARTÕES BANCÁRIOS**
 - C.1. De Débito
 - C.2. De Crédito
- D. ATM**
- E. POS**
- F. CHEQUES**
- G. TRANSFERÊNCIAS**
 - G.1. Nacionais
 - G.2. Internacionais
- H. DÉBITOS DIRECTOS, INSTRUÇÕES PERMANENTES E OUTROS**
 - H.1. Débitos Directos
 - H.2. Instruções Permanentes
 - H.3. Outros
- I. CRÉDITO**
 - I.1. Crédito de Rendas
 - I.2. Crédito à Habitação
- J. INTERNET BANKING**
- K. MOEDA ELECTRÓNICA**
- L. REMESSAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
 - L.1. Importação
 - L.2. Exportação
- M. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
 - M.1. Importação
 - M.2. Exportação
- N. GARANTIAS BANCÁRIAS**
 - N.1. Nacionais
 - N.2. Internacionais
- O. OUTROS**

RLJ

A. CONTAS BANCÁRIAS

A.1. Conta Corrente

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
2.1.1.	Abertura de conta/ Constituição de depósito	Abertura de conta bancária em instituição de crédito e respectivo aprovisionamento
2.1.2.	Manutenção da conta	Gestão da conta bancária
2.1.3.	Inactividade da conta	
2.1.3.1.	Até 12 meses	Gestão de conta que não efectua transacções/movimentos durante 12 meses
2.1.3.2.	Após 12 meses	Gestão de conta que não efectua transacções/movimentos por um período superior a 12 meses
2.1.4.	Inobservância de saldo mínimo	Inexistência de saldo mínimo na conta corrente
2.1.5.	Encerramento da conta	Fecho da conta corrente
2.1.6.	Consulta de saldo	
2.1.6.1.	Primeira consulta do dia	Primeira consulta de saldo por dia, no balcão, da conta corrente para pessoas singulares.
2.1.6.2.	Consultas subsequentes do dia	Consultas de saldo subsequentes por dia, no balcão, da conta corrente para pessoas singulares e colectivas
2.1.7.	Consulta de movimentos	
2.1.7.1.	Primeira consulta do dia	Primeira consulta de movimentos por dia, no balcão, da conta de depósito à ordem
2.1.7.2.	Consultas subsequentes do dia	Consulta de movimentos subsequentes à primeira, por dia, no balcão, da conta de depósito à ordem
2.1.8.	Emissão de extracto	
2.1.8.1.	Primeiro extracto por mês ⁽¹⁾	Produção da primeira listagem do mês completa em suporte de papel dos movimentos de uma conta de depósitos referente aos últimos 30 dias, contados da data de solicitação para as pessoas singulares
2.1.8.2.	De 0 a 3 meses (particulares)	Produção de listagem completa em suporte de papel dos movimentos de uma conta de depósitos referente a um período de 3 meses, para as pessoas singulares
2.1.8.3.	De 3 a 12 meses	Produção de listagem completa em suporte de

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
	(particulares)	papel dos movimentos de uma conta de depósitos referente a um período de 12 meses, para as pessoas singulares
2.1.8.4.	Diário (empresas)	Taxa de emissão de extracto diário gerado pelo sistema (disponibilizado no balcão ou enviado por faxe ou correio electrónico - despesa mensal de envio)
2.1.8.5.	Mensal (empresas)	Taxa de emissão de Extracto mensal gerado pelo sistema (disponibilizado no balcão ou enviado por faxe ou correio electrónico - despesa mensal de envio)
2.1.9.	Conta corrente caucionada/descoberto autorizado	Facilidade concedida ao titular de um cartão de débito para movimentar a conta de depósito à ordem sem que haja provisão de fundos, ficando este com saldo negativo
2.1.9.1.	Organização de processo	Comissão cobrada pela organização do processo de cliente singular ou colectivo para a obtenção do descoberto solicitado
2.1.9.2.	Imobilização	Comissão cobrada a um cliente singular ou colectivo pela não utilização do crédito por um certo período e que consiste numa percentagem sobre o montante não utilizado
2.1.9.3.	Taxa de juro	Taxa de juros praticada nas transacções associadas ao descoberto

Nota: ⁽¹⁾ Referente aos últimos 30 dias, contados da data de solicitação.

A.2. Conta Poupança

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
2.1.1.	Abertura de conta/Constituição de depósito	Abertura de conta bancária em instituição de crédito e respectivo aprovisionamento
2.1.2.	Manutenção da conta	Gestão da conta bancária
2.1.3.	Inactividade da conta	
2.1.3.1.	Até 12 Meses	Gestão de conta que não efectua transacções/movimentos durante 12 meses
2.1.3.2.	Após 12 meses	Gestão de conta que não efectua transacções/movimentos por um período superior a 12 meses

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
2.1.4.	Inobservância de saldo mínimo	Inexistência de saldo mínimo na conta poupança
2.1.5.	Encerramento da conta	Fecho da conta poupança
2.1.6.	Consulta de saldo	
2.1.6.1.	Primeira consulta do dia	Primeira consulta de saldo por dia, no balcão, da conta poupança para pessoas singulares
2.1.6.2.	Consultas subsequentes do dia	Consultas de saldo subsequentes por dia, no balcão, da conta poupança para pessoas singulares e colectivas
2.1.7.	Consulta de movimentos	
2.1.7.1.	Primeira consulta do dia	Primeira consulta de movimentos por dia, no balcão, da conta poupança
2.1.7.2.	Consultas subsequentes do dia	Consulta de movimentos subsequentes à primeira, por dia, no balcão, da conta poupança
2.1.8.	Emissão de extracto	
2.1.8.1.	Primeiro extracto por mês ⁽¹⁾	Produção da primeira listagem do mês completa em suporte de papel dos movimentos de uma conta poupança referente aos últimos 30 dias, contados da data de solicitação para as pessoas singulares
2.1.8.2.	De 0 a 3 meses (particulares)	Produção de listagem completa em suporte de papel dos movimentos de uma conta poupança referente a um período de 3 meses, para as pessoas singulares
2.1.8.3.	De 3 a 12 meses (particulares)	Produção de listagem completa em suporte de papel dos movimentos de uma conta poupança referente a um período de 12 meses, para as pessoas singulares
2.1.8.4.	Diário (empresas)	Taxa de emissão de extracto diário gerado pelo sistema (disponibilizado no balcão ou enviado por faxe ou correio electrónico - despesa mensal de envio)
2.1.8.5.	Mensal (empresas)	Taxa de emissão de extracto mensal gerado pelo sistema (disponibilizado no balcão ou enviado por faxe ou correio electrónico - despesa mensal de envio)
2.1.9.	Conta caucionada/descoberto autorizado	Facilidade concedida ao titular de um cartão de débito para movimentar a conta poupança sem que haja provisão de fundos, ficando este com saldo negativo

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
2.1.9.1.	Organização de processo	Comissão cobrada pela organização do processo de cliente singular ou colectivo para a obtenção do descoberto solicitado
2.1.9.2.	Imobilização	Comissão cobrada a um cliente singular ou colectivo pela não utilização do crédito por um certo período e que consiste numa percentagem sobre o montante não utilizado

Nota: ⁽¹⁾ Referente aos últimos 30 dias, contados da data de solicitação.

A.3. Outros

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
2.2.1.	Pagamento de salários	Comissão cobrada a um cliente-entidade empregadora pela gestão da conta utilizada para efeitos de pagamento de salários.

B. DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS NO BALCÃO

B.1. Depósitos

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
3.1.2.	De numerário em MN e ME	Depósito de numerário em moeda nacional (MN) e moeda estrangeira (ME)
3.1.3.	De cheque em MN E ME	Depósito de cheque em moeda nacional e moeda estrangeira

B.2. Levantamentos

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
3.1.4.	DE MN	
3.1.4.1.	Com talão de levantamento	Levantamento de numerário em moeda nacional com recurso a talão de levantamento no balcão
3.1.4.2.	Com cheque normal	Levantamento de numerário em moeda nacional com recurso a cheque normal no balcão
3.1.4.3.	Com cheque avulso	Levantamento de numerário em moeda nacional com recurso a cheque avulso no balcão
3.1.5.	De ME de uma conta	

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
	denominada em MN	
3.1.5.1.	Com talão de levantamento	Levantamento de moeda estrangeira no país com talão de levantamento, no balcão, a partir de uma conta denominada em moeda nacional
3.1.5.2.	Com cheque	Levantamento de moeda estrangeira no país com cheque, no balcão, a partir de uma conta denominada em moeda nacional
3.1.6.	De ME de uma conta denominada em ME	
3.1.6.1.	Com talão de levantamento	Levantamento de moeda estrangeira no país com talão de levantamento, no balcão, a partir de uma conta denominada em moeda estrangeira
3.1.6.2.	Com cheque	Levantamento de moeda estrangeira no país com cheque, no balcão, a partir de uma conta denominada em moeda estrangeira

B.3. Outros

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
3.1.7.	Fornecimento de fotocópias de talão de depósito/cheques	Reprodução, a pedido do cliente, de talão de depósito/cheques
3.1.8.	Emissão de 2.ª via de documento justificativo de débito ou crédito	Reprodução, a pedido do cliente, de documentos justificativos de movimentos de débito ou crédito

C. CARTÕES BANCÁRIOS

C.1. De Débito

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
4.1.1.	Emissão	
4.1.1.1.	Primeira emissão normal	Comissão cobrada ao titular da conta pelas despesas incorridas pela primeira produção do cartão de débito, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado
4.1.1.2.	Emissões normais	Comissão cobrada ao titular da conta pelas



Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
	subsequentes	despesas incorridas nas produções subsequentes do cartão de débito, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado
4.1.1.3.	Urgente	Comissão cobrada ao titular da conta pelas despesas incorridas na produção urgente do cartão de débito, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado, num prazo não superior a 48 horas
4.1.1.4.	2.ª Via	Comissão cobrada ao titular da conta pelas despesas incorridas na produção da 2.ª via do cartão de débito, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente
4.1.2.	Anuidade	Comissão cobrada ao titular da conta pela anuidade decorrente da posse do cartão de débito, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado
4.1.3.	Substituição	Comissão cobrada ao titular da conta pelas despesas incorridas pela substituição do cartão por motivos não imputáveis ao cliente
4.1.4.	Alerta por mensagens	
4.1.4.1.	Dentro do país	Comissão cobrada ao titular da conta pelo envio de alertas por mensagens decorrente da realização de transacções na conta dentro do país
4.1.4.2.	Fora do país	Comissão cobrada ao titular da conta pelo envio de alertas por mensagens decorrente da realização de transacções na conta fora do país

C.2. De Crédito

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
4.2.1.	Emissão	
4.2.1.1.	Normal	Comissão cobrada ao titular da conta pelas despesas incorridas na produção do cartão de crédito normal, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado
4.2.1.2.	Urgente	Comissão cobrada ao titular da conta pelas despesas incorridas na produção do cartão de crédito urgente, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado, num prazo não superior a 48 horas
4.2.1.3.	2.ª Via	Comissão cobrada ao titular da conta pelas despesas incorridas na produção da 2.ª via do cartão de crédito, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente
4.2.2.	Anuidade	Comissão cobrada ao titular da conta pela anuidade resultante da posse do cartão de crédito, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado.
4.2.3.	Substituição	Comissão cobrada ao titular da conta pelas despesas incorridas na substituição do cartão por motivos não imputáveis ao cliente
4.2.4.	Alerta por mensagens	
4.2.4.1.	Dentro do país	Comissão cobrada ao titular da conta pelo envio de alertas por mensagens decorrentes da realização de transacções na conta dentro do país
4.2.4.2.	Fora do país	Comissão cobrada ao titular da conta pelo envio de alertas por mensagens decorrentes da realização de transacções na conta fora do país
4.2.5.	Taxa de juros	
4.2.5.1.	Mensal	Taxa de juros mensal praticada nas transacções associadas à utilização de cartão de crédito
4.2.5.2.	Anual	Taxa de juros anual praticada nas transacções associadas à utilização de cartão de crédito

D. ATM

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
5.1.1.	Levantamento de numerário	
5.1.1.1.	Primeiros quatro por mês no país	Primeiros quatro levantamentos de numerário por mês, no país, em ATM
5.1.1.2.	Restantes no país	Levantamento de numerário, no país, em ATM
5.1.1.3.	No estrangeiro	Levantamento de numerário em ATM localizada no estrangeiro, a partir da conta associada ao cartão, de montantes que sejam autorizados pela instituição bancária
5.1.2.	Consulta de saldo	
5.1.2.1.	Sem impressão, no país	Consulta/visualização de saldo da conta em ecrã de ATM, no país, sem impressão
5.1.2.2.	Com impressão, no país – Primeiras quatro por mês	Primeiras quatro impressões de saldo da conta por mês em ATM, no país
5.1.2.3.	Com impressão, no país – subsequentes	Impressão de saldo da conta em ATM, no país
5.1.2.4.	No estrangeiro	Consulta/visualização de saldo da conta em ecrã de ATM no estrangeiro, com impressão
5.1.3.	Consulta de extractos, mini-extractos e movimentos	
5.1.3.1.	Sem impressão, no país	Consulta/visualização de extracto da conta em ecrã de ATM, no país, sem impressão
5.1.3.2.	Com impressão, no país – Primeiras quatro por mês	Primeiras quatro impressões de extracto da conta por mês em ATM, no país
5.1.3.3.	Com impressão, no país – subsequentes	Impressão de extracto da conta em ATM, no país
5.1.3.4.	No estrangeiro	Consulta/visualização de saldo da conta em ecrã de ATM no estrangeiro, com impressão
5.1.4.	NIB/ IBAN	
5.1.4.1.	Sem impressão	Visualização do Número de Identificação Bancária (NIB) a partir de ATM sem impressão
5.1.4.2.	Com impressão	Impressão do Número de Identificação Bancária (NIB) a partir de ATM
5.1.5.	Compra de recargas	Compra de recargas, nomeadamente telefónicas, de televisão e electricidade em ATM

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
5.1.6.	Pagamento de serviços	Pagamento de serviços em ATM (ex. facturas de água, electricidade, telefone, televisão por cabo, <i>internet</i> , propinas escolares etc.)
5.1.7.	Alteração de PIN ⁽¹⁾	
5.1.7.1.	Primeiros quatro por mês	Primeiras quatro mudanças do PIN por mês em ATM
5.1.7.2.	Restantes	Mudanças subsequentes do PIN em ATM

Nota: ⁽¹⁾ Número de identificação pessoal

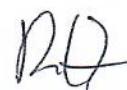
E. POS

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
6.1.	Consulta de saldo	
6.1.1.	Sem impressão no país	Consulta/visualização de saldo da conta em ecrã do POS, no país, sem impressão
6.1.2.	Com impressão, no país – Primeiras quatro por mês	Primeiras quatro impressões de saldo da conta por mês em POS, no país
6.1.3.	Com impressão, no país – subsequentes	Impressão de saldo da conta em POS, no país
6.1.4.	No estrangeiro	Consulta/visualização de saldo da conta em ecrã de POS, no estrangeiro, com impressão
6.2.	Consulta de extractos, mini-extractos e movimentos	
6.2.1.	Sem impressão, no país	Consulta/visualização de extracto da conta em ecrã de POS no país, sem impressão
6.2.2.	Com impressão, no país – Primeiras quatro por mês	Primeiras quatro impressões de extracto da conta por mês em POS, no país
6.2.3.	Com impressão, no país – subsequentes	Impressão de extracto da conta em POS, no país
6.2.4.	No estrangeiro	Consulta/visualização de saldo da conta em ecrã de POS, no estrangeiro, com impressão
6.3.	<i>Cash Advance</i>	Levantamento de numerário junto de agente económico mediante débito do cartão bancário, em POS, do montante equivalente ao levantamento
6.4.	NIB/ IBAN	
6.4.1.	Sem impressão	Visualização do Número de Identificação Bancária (NIB) a partir de POS, sem impressão

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
6.4.2.	Com impressão	Impressão do Número de Identificação Bancária (NIB) a partir de POS
6.5.	Compra de recargas	Compra de recargas, nomeadamente telefónicas, de televisão e electricidade em POS
6.6.	Pagamento de bens e serviços	Utilização de cartão bancário em POS, no pagamento de bens e serviços nos estabelecimentos comerciais vocacionados para a venda dos mesmos
6.7.	Alteração de PIN	
6.7.1.	Primeiros quatro por mês	Primeiras quatro mudanças do PIN por mês em POS
6.7.2.	Restantes	Mudanças subsequentes de PIN em POS

F. CHEQUES

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
7.1.1.	Fornecimento de cheques normais	
7.1.1.1.	Caderneta de 10 cheques	Disponibilização de caderneta/livro de 10 cheques
7.1.1.2.	Caderneta de 30 cheques	Disponibilização de caderneta/livro de 30 cheques
7.1.1.3.	Caderneta de 100 cheques	Disponibilização de caderneta/livro de 100 cheques
7.1.2.	Fornecimento de cheque avulso	Disponibilização de um cheque ou outro instrumento equivalente junto do balcão para levantamento de numerário
7.1.3.	Fornecimento de cheque visado	Solicitação de um cheque visado ou outro instrumento equivalente ao balcão
7.1.4.	Devolução de cheques	
7.1.4.1.	Do próprio banco	
7.1.4.1.1.	Ao beneficiário ⁽¹⁾	Devolução ao beneficiário de cheque do próprio banco que não reúna condições para o seu pagamento
7.1.4.1.2.	Por insuficiência de provisão	Cobrança ao emitente pela devolução de cheque do próprio banco por insuficiência de fundos
7.1.4.1.3.	Por motivos técnicos imputáveis ao	Cobrança ao emitente pela devolução de cheque do próprio banco por motivos técnicos



Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
	cliente	imputáveis ao cliente
7.1.4.2.	De OIC ⁽²⁾	
7.1.4.2.1.	Ao beneficiário ⁽¹⁾	Devolução ao beneficiário de cheque de OIC que não reúna condições para o seu pagamento
7.1.4.2.2.	Por insuficiência de provisão	Cobrança ao emitente pela devolução de cheque de OIC por insuficiência de fundos
7.1.4.2.3.	Por motivos técnicos imputáveis ao cliente	Cobrança ao emitente pela devolução de cheque de OIC por motivos técnicos imputáveis ao cliente
7.1.5.	Cheques sobre o estrangeiro	
7.1.5.1.1.	Emissão	Valor cobrado pela emissão de um cheque bancário em moeda estrangeira sobre um banco correspondente a favor do beneficiário indicado pelo ordenante
7.1.5.1.2.	Anulação/ cancelamento/devolução	Consiste na anulação/cancelamento/devolução de um cheque bancário em moeda estrangeira, emitido sobre um banco correspondente a favor do beneficiário indicado pelo ordenante
7.1.6.	Outras	
7.1.6.1.1.	Anulação/ cancelamento/revogação de cheques	Consiste na solicitação de anulação ou cancelamento um cheque bancário normal, avulso ou visado a pedido do titular
7.1.6.1.2.	Bloqueio de cheques	Consiste na solicitação de interrupção do pagamento de cheque durante um período pré-determinado pelo ordenante.

Nota: ⁽¹⁾ Devolução ao beneficiário de cheque que não reúna condições para o seu pagamento; ⁽²⁾ OIC – outras instituições de crédito.

G. TRANSFERÊNCIAS

G.1.Nacionais

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
8.1.1.	Intrabancárias	
8.1.1.1.	Primeiras duas por mês	Primeiras duas transferências por mês entre contas da mesma instituição bancária
8.1.1.2.	Contas do mesmo titular	Transferência de valores entre contas do mesmo titular numa mesma instituição bancária

8.1.1.3.	Contas de titulares diferentes	Transferência de valores entre contas de titulares diferentes numa mesma instituição bancária
8.1.1.4.	Via ATM	Transferência, através de um ATM, de valores entre contas do mesmo titular ou de titulares diferentes na mesma instituição bancária
8.1.2.	Interbancária	
8.1.2.1.	Contas do mesmo titular	Transferência de valores entre contas do mesmo titular envolvendo instituições bancárias diferentes
8.1.2.2.	Contas de titulares diferentes	Transferência de valores entre contas de titulares diferentes envolvendo instituições bancárias diferentes
8.1.2.3.	Via ATM	Transferência, através de um ATM, de valores entre contas do mesmo titular ou de titulares diferentes envolvendo instituições bancárias diferentes
8.1.3.	Transferência para conta-telemóvel	Transferência de valores pelo titular de uma conta bancária para uma conta associada a um número de telemóvel (cartão SIM) em que o titular da conta telemóvel poderá deter ou não uma conta bancária

G.2.Internacionais

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
8.2.1.	Transferência telegráfica/ <i>swift</i> enviada	Transferência de fundos ordenada por um cliente para o exterior.
8.2.1.1.	Comissão	Percentagem calculada sobre o valor do pagamento/transferência a ser efectuado
8.2.1.2.	Comunicações	Valor cobrado pelas despesas de comunicação via <i>swift</i> incorridos pelo banco no processo de envio da transferência
8.2.1.3.	Banco correspondente ⁽¹⁾	Valor cobrado pelas despesas incorridas com o banco correspondente no processo de envio da transferência
8.2.1.4.	Anulação/ Cancelamento/	Comissão cobrada pela anulação/cancelamento/

RJ

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
	Devolução	devolução da transferência via <i>swift</i> enviada pelo banco a pedido do ordenante
8.2.2.	Transferência telegráfica/ <i>swift</i> recebida	Recepção de fundos do exterior pelo banco transferidos a favor do seu cliente
8.2.2.1.	Cliente do próprio banco	
8.2.2.1.1.	Comissão	Corresponde aos valores mínimo e máximo calculados com base na percentagem do valor total da transferência recebida, aplicados ao cliente do próprio banco
8.2.2.1.2.	Comunicações	Correspondem às despesas de envio da mensagem da transferência telegráfica/ <i>swift</i> aplicadas ao cliente do próprio banco
8.2.2.1.3.	Banco correspondente ⁽¹⁾	Valor cobrado ao cliente do próprio banco pelas despesas incorridas com o banco correspondente no processo de recebimento da transferência
8.2.2.1.4.	Anulação/ Cancel./ Devolução	Corresponde à comissão a ser paga pela anulação, cancelamento ou devolução da transferência ou valor transferido aplicada ao cliente do próprio banco
8.2.2.2.	Cliente de OIC	
8.2.2.2.1.	Comissão	Corresponde aos valores mínimo e máximo calculados com base na percentagem do valor total da transferência recebida, aplicados ao cliente de OIC
8.2.2.2.2.	Comunicações	Correspondem às despesas de envio da mensagem da transferência telegráfica/ <i>swift</i> aplicadas ao cliente de OIC
8.2.2.2.3.	Banco correspondente ⁽¹⁾	Valor cobrado ao cliente de OIC pelas despesas incorridas com o banco correspondente no processo de recebimento da transferência
8.2.2.2.4.	Anulação/ Cancel./ Devolução	Corresponde à comissão a ser paga pela anulação, cancelamento ou devolução da transferência ou valor transferido, aplicada ao cliente de OIC

Nota: ⁽¹⁾ Representa a instituição bancária onde a instituição do ordenante possua conta bancária e através da qual a mensagem de envio de transferência telegráfica bancária (*swift*) seja remetida com vista a fazer chegar ao beneficiário.

H. DÉBITOS DIRECTOS, INSTRUÇÕES PERMANENTES E OUTROS

H.1.Débitos Directos

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
9.1.1.	Pedido/ Autorização para a realização de débitos directos	Instrução efectuada pelo cliente autorizando a realização de débitos directos na sua conta e respectiva autorização pela instituição bancária
9.1.2.	Pagamento de serviços a terceiros	Prestação de serviços de pagamentos por débito de contas de depósito do ordenador
9.1.3.	Devolução de pagamentos por insuficiência de fundos	Cobrança ao ordenador pela devolução do pagamento a terceiros via débito directo por insuficiência de fundos

H.2.Instruções Permanentes

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
9.2.1.	Pedido/Autorização para a realização de instruções permanentes	Pedido efectuado pelo cliente autorizando a realização de transferências permanentes e respectiva autorização pela instituição bancária
9.2.2.	Para mesmo banco	Realização de transferência permanente entre contas domiciliadas dentro do mesmo banco com a periodicidade e prazo previamente definidos pelo ordenante
9.2.3.	Para OIC	Realização de transferência permanente entre contas domiciliadas em bancos diferentes com a periodicidade e prazo previamente definidos pelo ordenante
9.2.4.	Devolução de pagamento por insuficiência de fundos	Tarifa aplicada ao ordenante pela não efectivação da instrução de transferência por insuficiência de fundos na conta do mesmo
9.2.5.	Alteração da instrução permanente	Tarifa aplicada pela alteração da instrução permanente pelo ordenante

H.3.Outros

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
9.3.1.	Ordens de pagamento ao balcão	Ordens de pagamento do titular da conta a favor de terceiros feitas ao balcão
9.3.2.	Emissão de segunda via de documento justificativo de débito ou crédito	Solicitação de emissão de documento comprovativo de realização de débitos directos e/ou instruções permanentes

RJ

I. CRÉDITO

I.1. Crédito de Rendas

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
10.1.1.	Simulação de crédito	Serviço que permite o cálculo do valor de crédito que pode ser concedido pela entidade bancária com base na renda mensal auferida, nas mensalidades do crédito, na taxa de juro, no prazo e nas despesas fiscais associadas.
10.1.2.	Informação pré-contratual sobre as condições aprovadas	Corresponde à prestação prévia de informação relativa à aprovação do crédito de rendas, incluindo os termos e condições do contrato de crédito a ser celebrado
10.1.3.	Constituição de serviço e Organização de Processo	Comissão cobrada a pessoas singulares e colectivas pela adesão ao serviço e organização do processo para a concessão de crédito de rendas
10.1.4.	Taxas de juros	
10.1.4.1.	Mensal	Taxa de juros mensal praticada no crédito de rendas
10.1.4.2.	Anual	Taxa de juros anual praticada no crédito de rendas

I.2. Crédito à Habitação

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
10.2.1	Simulação de crédito	Serviço que permite o cálculo do valor de crédito que pode ser concedido pela entidade bancária com base na renda mensal auferida, nas mensalidades do crédito, na taxa de juro, no prazo e nas despesas fiscais associadas
10.2.2	Informação pré-contratual sobre as condições aprovadas	Corresponde à prestação prévia de informação relativa à aprovação do crédito de rendas, incluindo os termos e condições do contrato de crédito a ser celebrado
10.2.3	Constituição de serviço e organização de processo	Comissão cobrada a pessoas singulares e colectivas pela adesão ao serviço e organização

		do processo para a concessão de crédito à habitação
10.2.4	Avaliação/Vistoria do imóvel	Comissão cobrada pela avaliação do imóvel feita pela instituição com vista à concessão do crédito à habitação
10.2.5	Taxas de juros	
10.2.5.1.	Mensal	Taxa de juros mensal praticada no crédito à habitação
10.2.5.2.	Anual	Taxa de juros anual praticada no crédito à habitação

J. INTERNET BANKING

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
11.1.	Subscrição de serviço	Adesão ao serviço de <i>internet banking</i> por pessoas singulares e colectivas
11.2.	Taxa mensal e anual	Tarifa mensal e anual aplicada à utilização do serviço de <i>internet banking</i> por pessoas singulares e colectivas
11.3.	Transferência	
11.3.1.	Primeira por dia	Primeira transferência de dinheiro por dia efectuada com recurso a <i>internet</i>
11.3.2.	Mesmo banco	Transferência de dinheiro efectuada com recurso a <i>internet</i> entre contas do mesmo banco
11.3.3.	Outros bancos	Transferência de dinheiro efectuada com recurso a <i>internet</i> entre contas de bancos diferentes
11.4.	Pedido de extracto	Consulta do extracto da conta efectuada com recurso a <i>internet</i>
11.5.	Comissão mensal	Activação e operacionalização do serviço <i>internet banking</i> pelo cliente em determinado dispositivo electrónico

K. MOEDA ELECTRÓNICA

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
12.1.	Abertura de conta	Abertura de conta de moeda electrónica em agente autorizado
12.2.	Manutenção da conta	Gestão da conta de moeda electrónica
12.3.	Encerramento da conta	Fecho da conta de moeda electrónica

RD

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
12.4.	Emissão de moeda electrónica	Conversão de dinheiro em valor monetário armazenado electronicamente, inclusive na forma magnética, representado por um crédito sobre o emitente e emitido após recepção de notas de banco, moedas e moeda escritural para realização de operações de pagamento e que seja aceite por pessoa singular ou colectiva diferente do emitente de moeda electrónica
12.5.	Levantamento de numerário (<i>cash out</i>)	Levantamento de numerário em agente autorizado em contrapartida do débito da conta de moeda electrónica
12.6.	Consulta de saldo	
12.6.1.	Primeira consulta de saldo por dia	Primeira consulta de saldo por dia da conta de moeda electrónica
12.6.2.	Consultas de saldo subsequentes	Consultas de saldo subsequentes do dia, da conta de moeda electrónica
12.7.	Consulta de movimentos	
12.7.1.	Primeira consulta de movimentos por dia	Primeira consulta de movimentos por dia da conta de moeda electrónica
12.7.2.	Consultas de movimentos subsequentes	Consultas de movimentos subsequentes do dia, da conta de moeda electrónica
12.8.	Alteração de PIN	
12.8.1.	Primeiras quatro alterações de PIN	Primeiras quatro mudanças do PIN por mês
12.8.2.	Alterações subsequentes	Mudanças subsequentes do PIN do mês
12.9.	Inactividade da conta	Gestão de conta que não efectua transacções/movimentos durante um período até 6 meses para um saldo inferior a 20 MT
12.10.	Conversão de numerário em dinheiro electrónico (<i>cash in</i>)	Conversão de numerário em dinheiro electrónico em agente autorizado
12.11.	Transferência	Transferência de moeda electrónica de uma conta para outra de moeda electrónica
12.12.	Consulta de extracto	Consulta do extracto da conta efectuada com recurso à conta de moeda electrónica
12.13.	Compra de recargas	Compras de recargas de telemóvel (crédito avulso) por meio de débito da conta de moeda electrónica contra disponibilização do número de recarga

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
12.14.	Compra de senha	Compra de senhas de moeda electrónica no agente por meio de débito na conta de moeda electrónica do ordenante contra a entrega de uma senha que poderá disponibilizar ao beneficiário para levantamento do numerário equivalente em qualquer agente de moeda electrónica e/ou ATM
12.15.	Levantamento de senha	Levantamento de numerário mediante apresentação de senha de moeda electrónica e/ou digitalização da senha previamente emitida para o efeito
12.16.	Pagamentos	Uso da conta de moeda electrónica para o pagamento de bens e serviços junto de determinado comerciante

L. REMESSAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

L.1. Importação

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
13.1.1.	Constituição de serviço	Adesão, notificação e/ou entrega de documentos inerentes a importação
13.1.2.	Pagamentos em remessas documentárias	Pagamento das despesas de importação inerentes a remessas documentárias
13.1.3.	Comissão	Despesa mínima e máxima baseada no valor do pagamento (%)
13.1.4.	<i>Swift</i>	Despesas de comunicação
13.1.5.	Banco correspondente	Despesas incorridas pela instituição bancária (banco correspondente) nacional e/ou internacional onde a instituição bancária do ordenante possua conta bancária e através da qual a mensagem de envio da remessa documentária seja efectuada, com vista a fazer chegar ao beneficiário
13.1.6.	Anulação/ cancelamento/ devolução	Anulação, cancelamento e/ou devolução do expediente inerente à importação



L.2. Exportação

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
13.2.1.	Constituição de serviço	Adesão, notificação e/ou entrega de documentos inerentes à exportação
13.2.2.	Pagamentos em remessas documentárias	Pagamento das despesas de exportação inerentes a remessas documentária
13.2.3.	Comissão	Despesa mínima e máxima baseada no valor do pagamento (%)
13.2.4.	<i>Swift</i>	Despesas de comunicação
13.2.5.	Banco correspondente	Despesas incorridas pela instituição bancária (banco correspondente) nacional e/ou internacional onde a instituição bancária do ordenante possua conta bancária e através da qual a mensagem de envio da remessa documentária seja efectuada, com vista a fazer chegar ao beneficiário
13.2.6.	Anulação/ cancelamento/ devolução	Anulação, cancelamento e/ou devolução do expediente inerente à importação

M. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

M.1. Importação

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
14.1.1.	Abertura/Constituição de serviço	Solicitação de emissão de carta de crédito de importação
14.1.2.	Clientes do banco	
14.1.2.1.	Com 100% de cobertura líquida	Comissão cobrada aos clientes do próprio banco pela emissão de carta de crédito que cubra 100% dos custos de importação
14.1.2.2.	Com cobertura parcial	Comissão cobrada aos clientes do próprio banco pela emissão de carta de crédito que cubra parcialmente os custos de importação
14.1.3.	Clientes de OIC	
14.1.3.1.	Com 100% de cobertura líquida	Comissão cobrada aos clientes de outros bancos pela emissão de carta de crédito que cubra 100% dos custos de importação
14.1.3.2.	Com cobertura parcial	Comissão cobrada aos clientes do próprio banco pela



Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
		emissão de carta de crédito que cubra parcialmente os custos de importação
14.1.4.	Despesas de correio	Despesas incorridas na remessa de documentos de importação por correio ao banco do exportador
14.1.5.	Despesas de alteração	Alteração ou prorrogação dos termos e condições das cartas de crédito de importação
14.1.6.	Comissão de liquidação	Liquidação antecipada de uma carta de crédito

M.2. Exportação

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
14.2.1.	Abertura/Constituição de serviço	
14.2.1.1.	Clientes do Banco	Comissão cobrada aos clientes do banco pela solicitação de emissão de carta de crédito de exportação
14.2.1.2.	Clientes de OIC	Comissão cobrada pela comunicação a outros bancos em resultado da solicitação de emissão de carta de crédito de exportação. Inclui despesas de comunicações (<i>swift</i>)
14.2.2.	Despesas de alteração	
14.2.2.1.	Clientes do banco	Comissão cobrada aos clientes do banco pela alteração ou prorrogação dos termos e condições das cartas de crédito de exportação
14.2.2.2.	Clientes de OIC	Comissão cobrada pela comunicação a outros bancos em resultado da alteração ou prorrogação dos termos e condições das cartas de crédito de exportação
14.2.3.	Negociação de documentos	
14.2.3.1.	Comissão	Verificação da conformidade dos documentos recebidos pelo banco face a carta de crédito recebida. Comissão baseada no valor da transacção
14.2.3.2.	<i>Swift</i>	Despesas de comunicação
14.2.3.3.	Despesas de correio	Despesa de envio de expediente físico por correio
14.2.4.	Transferência da carta de crédito para outros bancos	Trespasse das condições da carta de crédito para outro banco a mando do cliente ordenador. Inclui despesas de comunicações (<i>swift</i>)

N. GARANTIAS BANCÁRIAS

N.1. Nacionais

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
15.1.1.	Abertura/ Constituição de serviço	
15.1.1.1	Com 100% de cobertura líquida	Comissão cobrada a pessoas singulares e colectivas pela solicitação de emissão de uma carta de garantia bancária com 100% de cobertura líquida contra a entrega de todos os documentos relativos à operação
15.1.1.2	Com cobertura parcial	Comissão cobrada a pessoas singulares e colectivas pela solicitação de emissão de uma carta de garantia bancária com cobertura líquida parcial contra a entrega de todos os documentos relativos à operação
15.1.2.	Despesas de pagamento	Comissão cobrada a pessoas singulares e colectivas caso a garantia seja accionada e o banco seja chamado a liquidar a garantia
15.1.3.	Outros	
15.1.3.1	Extensão do período	Extensão de período de validade de uma carta de garantia.
15.1.3.2	Incremento do montante	Aumento do valor inicialmente previsto de uma carta de garantia bancária
15.1.3.3	Alteração do serviço	Incorporação de qualquer alteração do serviço à excepção da extensão do período e modificação do montante.

N.2. Internacionais

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
15.2.1.	Garantias bancárias emitidas	
15.2.1.1.	Emissão	Emissão de garantia bancária para apresentar junto de entidades internacionais
15.2.1.2.	Alteração	Alteração das condições da garantia inicialmente acordadas
15.2.1.3.	Cancelamento	Cancelamento e/ou anulação da garantia por



		instrução do cliente
15.2.2.	Garantias bancárias recebidas	
15.2.2.1.	Notificação e autenticação	Notificação ao cliente e autenticação da garantia bancária internacional recebida

O. OUTROS

Código	Designação	Fundamentação do Produto/Serviço
16.1.	Carta Abonatória/Idoneidade	Comissão cobrada pela emissão de uma carta abonatória e/ou de idoneidade por solicitação do cliente
16.2.	Declaração de capacidade financeira	Comissão cobrada pela emissão de uma declaração pela instituição bancária atestando a capacidade financeira do cliente por solicitação deste
16.3.	Validação de contratos de terceiros	Comissão cobrada pela validação de contratos firmados por terceiros (instituições de telefonia móvel e outros).
16.4.	Informação aos auditores	Prestação de informação aos auditores por ordem do cliente que esteja a ser auditado
16.5.	Aluguer de cofres	
16.5.1.	Caução reembolsável	Valor desembolsado pelo cliente para efeitos de garantia em caso de incumprimento do disposto no contrato de aluguer de cofre
16.5.2.	Comissão de aluguer	Valor cobrado pela colocação à disposição dos clientes do banco de cofres de segurança para a guarda de objectos de valor, sendo que os bens guardados não podem ser perecíveis, perigosos para a saúde ou ambiente nem proibidos por lei

RLJ